



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

18 DE ABRIL DE 2022

ACTA Nº 08

-----Aos dezoito dias do mês de Abril de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença dos Senhores Vereadores Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo, em substituição de Miguel Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta da senhora Vice-Presidente, que não esteve presente por se encontrar de férias e do senhor vereador Miguel Pinheiro.-----

**PERIODO DE
INTERVENÇÃO DO
PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor Engenheiro **Rui Cruz**, residente na vila de Arganil para "apresentar uma proposta e uma petição que corresponde ao anseio de pessoas populares, principalmente os mais antigos desta terra:---
-----O nosso país é fértil em acontecimentos históricos protagonizados por mulheres de elevada coragem e determinação, de que são exemplos Brites de Almeida (a célebre padeira de Aljubarrota), ou DeulaDeu Martins (a heroína do cerco de Monção).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mas de uma forma mais concreta o heroísmo da mulher portuguesa esteve sempre bem presente em todo o país e muito mais especificamente nas mulheres humildes e abnegadas do povo.-----

-----Também por cá em Arganil existiram exemplos que deveriam ser respeitados e conhecidos de todos.-----

Numa época em que a palavra resiliência entrou no léxico comum, é de resiliência que falamos quando nos apresentamos, nesta nobre casa do município, para expor exactamente um caso de uma grande mulher do povo humilde desta terra, que representa tudo que de mais sublime se pode encontrar num ser humano.-----

-----Referimo-nos a uma mulher que, nos tempos da vida difícil e de miséria, ficou com sete filhos para criar e educar. Uma mulher simples que teve uma vida exemplar de trabalho e de sacrifício e que nunca ninguém viu triste, lamentosa ou maldispota. Uma mulher que lavou milhares de peças de roupa na ribeira de Arganil, pois dessa actividade tirava o único sustento para a família, fosse Verão ou Inverno e muitas vezes desde manhã cedo, até à noite.-----

-----Era decididamente uma mulher do povo, com as melhores qualidades do nosso povo... RESILIENTE, lutadora e sempre de cara alegre para vizinhos e transeuntes.-----

-----Apesar de "abandonada" pelo marido por muitas décadas, ainda teve a grandeza de, nos últimos anos de vida, voltar a receber o sempre ausente marido que veio, já idoso e arruinado, acolher-se aos seus cuidados e aí ficou até ao último dia.-----

-----Essa mulher que todos conhecíamos por "a tia Rita do Zé Novais" não deveria ser esquecida e, antes pelo contrário, deveria ser perpetuada a sua memória e o seu exemplo num monumento simples, singelo, como ela sempre foi, que gostaríamos de colocar exactamente no local onde passou a maior parte da sua vida, ali na zona da ponte da Barreira, onde lavava a roupa.-----

-----Propomos que o Município tome essa iniciativa, mas caso tal não seja exequível então que nos indique o local onde podemos erigir esse monumento e nos autorize a promover a sua implementação com os meios obtidos junto da população. Mais requeremos que as várias tarefas burocráticas, que se entenda obrigatórias, sejam priorizadas de forma a permitir que no próximo Dia da Mãe, ou em alternativa no Dia da Mulher, seja possível inaugurar o obelisco.-----

-----Feito e apresentado em Sessão de Camara Municipal de Arganil aos 18 dias do mês de Abril do ano 2022. Assinada por Rui Cruz e José Conde.-----

-----Queria acrescentar que, desde miúdo, tive a percepção desta senhora e várias vezes pensei em fazer este requerimento à Câmara, mas não tinha tempo, a minha vida nunca mo proporcionou; agora, com tempo, acho que devo fazer isto, para exemplo dos que vierem a seguir à nossa geração."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer "muito obrigado pela contribuição. Confesso que, provavelmente será por ser meia dúzia de anos mais novo que o senhor engenheiro, que não conheço a história desta senhora, mas como sugeri, haveremos agora também de recolher informação e, entretanto, tomaremos alguma decisão em relação a esta proposta."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "associar-me à homenagem e mostrar o meu regozijo pela proposta que o senhor engenheiro Rui Cruz aqui trouxe, que nos parece justa e merecedora do melhor acolhimento por parte da Câmara Municipal."-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer alguns apontamentos sobre algumas iniciativas que têm estado a decorrer no nosso concelho. Começar por destacar o sucesso que as iniciativas Páscoa na Vila e Arganil Rock tiveram que, como sabem, tiveram lugar no passado fim-de-semana. Quer uma quer outra foram momentos para perceber que as pessoas estão ávidas por retomar a normalidade e, ao mesmo tempo também, um momento para perceber que as nossas instituições permanecem bem vivas."-----

-----Para actualizar informação, dizer-lhes que está hoje a ter início a empreitada relacionada com a instalação do Centro Municipal de Proteção Civil. Teve início na passada quinta-feira a segunda fase da Requalificação do Espaço Público. No âmbito da candidatura Cultura em Rede, neste caso a candidatura com os municípios de Pampilhosa da Serra e Oliveira do Hospital, têm estado a decorrer as várias iniciativas, os vários momentos culturais; um daqueles que teve lugar mais recentemente é o designado Fado na Aldeia, que tem levado a cultura a vários locais do nosso território de uma forma descentralizada e é um evento que tem estado a decorrer muito bem. Estão também a decorrer pavimentações em várias freguesias do concelho, neste caso são trabalhos que decorrem em doze, das catorze freguesias."-----

-----Por fim, quero manifestar o meu regozijo pelo 35º aniversário da Rádio Clube de Arganil, um órgão informativo muito importante para as nossas gentes, particularmente para aquelas que estão em locais mais remotos, que têm muita companhia através da Rádio Clube de Arganil. É também um aniversário que me apraz registar."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "em primeiro lugar quero desejar que tenham todos passado uma boa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Páscoa; a Páscoa é sempre um momento importante de renascimento, de rejuvenescimento e deve ser vivida como tal.-----

-----Queremos associar-nos também ao êxito que foram os diversos eventos que ocorreram nos últimos dias, desde a Feira do Livro, à Páscoa na Vila, ao Arganil Rock e também ao Fado na Aldeia.-----

-----Quero voltar a manifestar também alguma discordância pelo facto de todos os eventos de grande porte se realizarem em Arganil e não noutros locais, como oportunamente e diversas vezes já o referi.-----

-----Quero salientar também o 35º aniversário da Rádio Clube de Arganil, a que nos associamos nos parabéns e no reconhecimento da importância junto de toda a nossa população, sobretudo da mais idosa, e ainda saudar o início da empreitada do edifício da Proteção Civil.-----

-----Relativamente aos principais assuntos que hoje aqui nos trazem, e não obstante a gentileza e a simpatia da assistente técnica Odete, que teve a gentileza de nos telefonar na quarta-feira, salvo erro, da parte da tarde, dando conta que já estavam publicados na Cloud todos os ficheiros, necessários à preparação para a reunião, sendo um fim-de-semana de Páscoa, onde a prioridade é dada à família, e no meu caso pessoal e por circunstâncias com a morte de um familiar, que dificultou ainda mais a análise dos documentos, parece-nos que o tempo disponível para avaliar quer a Prestação de Contas, quer a Estratégia Local de Habitação, que no conjunto são cerca de 400 páginas de texto, foi curto e impossibilitou uma análise rigorosa que pudéssemos ter feito. A análise mais concreta e mais pormenorizada, da parte do Partido Socialista, será apresentada na Assembleia Municipal e não hoje, por manifesta falta de tempo.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 30/2021** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21 de Dezembro** e das **Actas nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 5, nº 6 e nº 7 de 2022**, correspondentes, respectivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **04 e 18 de Janeiro, 01 e 15 de Fevereiro e 02, 15 e 29 de Março.**-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, o seguinte:-----

-----Aprovar, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Cristina Figueiredo, a Acta nº 30/2021 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 21 de Dezembro;-----

-----Aprovar, por unanimidade, a Acta nº 01/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 04 de Janeiro;-----

-----Aprovar, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Luis Almeida, a Acta nº 02/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 18 de Janeiro;-----

-----Aprovar, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Filipe Frias, a Acta nº 03/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 01 de Fevereiro;-----

-----Aprovar, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, a Acta nº 04/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 15 de Fevereiro;-----

-----Aprovar, por unanimidade, a Acta nº 05/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 02 de Março;-----

-----Aprovar, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Cristina Figueiredo, a Acta nº 06/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 15 de Março;-----

-----Aprovar, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Luis Almeida e da senhora vereadora Cristina Figueiredo, a Acta nº 07/2022 correspondente à reunião ordinária realizada no dia 29 de Março.-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "acho que é justo saudar o esforço que foi concretizado na recuperação de todas as actas que estavam em falta."-----

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação dos **documentos de Prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presentes os documentos da Prestação de Contas em apreço, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se arquiva cópia na Secção Financeira.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer uma apresentação dos documentos da Prestação de Contas, referindo que "jogamos sempre aqui com um equilíbrio difícil, por um lado o tempo que os colaboradores têm para tratar dos documentos não é elástico, nesta altura do ano é mesmo um desafio muito difícil, até porque há aqui depois um conjunto de interacções que são obrigatórias, desde logo com os revisores oficiais de contas, que obrigam a que se gaste muito tempo. Ao mesmo tempo que reconheço que o tempo não é aquele que seria desejável, também reconheço que não é elástico para os colaboradores, que fazem o melhor trabalho para que os elementos sejam entregues com a antecedência possível.-----

-----Nesse sentido, irei fazer uma apresentação muito resumida. Um dos indicadores que é crítico em qualquer instituição tem a ver com os Recursos Humanos, no nosso caso fechámos o ano de 2021 com 212 trabalhadores, mais 5 prestadores de serviço; aqui estão aquelas situações ocasionais de trabalho independente, como é o caso do advogado. Registámos no ano de 2021 uma taxa de absentismo significativa, de 15,76%. Regista-se aqui um volume de ausências que tem alguns aspectos que inspiram alguma preocupação, sendo que, neste momento, a distribuição entre funcionários do regime da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social está mais ou menos equilibrada, 49,06% de funcionários estão no regime da Caixa Geral de Aposentações grosso modo 51% estão no regime da Segurança Social. As ausências são essencialmente ou maioritariamente por doença, terá dado um número de cerca de 7 mil ausências. Depois há aqui uma particularidade que não deixa de ser curiosa, particularmente naquilo que tem a ver com a análise das ausências por doença, essa análise consta de uma tabela na página 15 do Relatório. Ausência registada nos colaboradores do regime da Caixa Geral de Aposentações, por doença, é muito mais elevada que a ausência registada nos trabalhadores do regime da Segurança Social. Para terem uma ideia, e está nessa tabela da página 15, houve 16 trabalhadores do regime da Caixa Geral de Aposentações até aos 55 anos, que geraram 1526 ausências, quando, para o mesmo escalão etário, em relação aos trabalhadores da Segurança Social, estão 19 que geraram menos de 500 ausências. Logo à partida, e até de uma forma um bocado grosseira, poder-se-á dizer que o regime da Caixa Geral de Aposentações propicia um nível de ausência a triplicar, face àquilo que acontece na Segurança Social. Isto deve explicar alguma coisa, tenho a certeza que explica muita coisa, mas algo de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

relativamente anormal acontece aqui neste processo, porque não há uma justificação muito pacífica para este tipo de situação."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para perguntar se "o município, de alguma forma, manda verificar os atestados médicos ou as baixas? Neste ano também é razoável pensar que as faltas derivadas à pandemia ou ao isolamento que as pessoas tiveram e também com os filhos, etc, também tenha tido uma contribuição grande para o número elevado de ausências."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "há todo um processo que se manda fazer, mas também sabemos como é que as coisas funcionam. O que não é normal é que a contribuição seja muito maior no regime da Caixa Geral de Aposentações do que no regime da Segurança Social."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "eu posso dizer de outra maneira: o regime da Caixa Geral de Aposentações assegura uma maior proteção às pessoas em caso de doença. Os funcionários que recebem o ordenado a 100%, é natural que estejam em casa mais um dia e as pessoas que não o têm estão a receber apenas 75% do seu vencimento, retornem mais rapidamente ao serviço, mesmo que com isso ainda não estejam completamente recuperadas e não estejam a 100%."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "não acredito que esteja alguém a trabalhar que não esteja de boa saúde. Eu consigo ver aqui é outra coisa completamente diferente, é que é manifestamente imoral termos dois funcionários ao lado um do outro, um de cada regime, em que o que está no regime da Segurança Social perde 3 dias de vencimento, tal como perde agora também o do regime da Caixa Geral de Aposentações, mas que nos 30 dias de baixa recebe a 90% e o desgraçado da Segurança Social recebe a 55%, e ao fim do 30º dia está a receber a 100% e o outro não. Eu vejo as coisas nessa perspectiva da imoralidade, de termos um regime que com dois funcionários ao lado um do outro, a fazerem exactamente a mesma função, um tenha um enquadramento e o outro tenha outro diferente."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "concordo consigo 100%, acho que era de bom-tom que as pessoas tivessem todas o mesmo sistema e a mesma proteção; para que não se perceba de maneira errada aquilo que eu disse, eu próprio estou no regime da Segurança Social, tenho noção do que disse; preferia estar no da Caixa Geral de Aposentações."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Continuou a sua intervenção o Senhor **Presidente** para referir que "passando às questões da Área Financeira, em termos de desempenho financeiro os últimos 4 anos, de 2017 a 2021 já se tinham pautado por ser o quadriénio com melhor execução de sempre no município de Arganil, isso foi evidente no volume de investimento que foi possível concretizar, tínhamos o registo de 2019 como tendo sido o ano com maior volume de investimento, aquilo que os números vêm agora aqui explicar é que depois de fechado o ano de 2021, confirmamos este como o melhor de sempre em termos de desempenho financeiro, em termos de execução financeira. Isso repercutiu-se no volume de investimentos que foi concretizado. Esta materialização financeira teve uma execução muito concreta, naquilo que tem a ver com o investimento realizado e fica bem demonstrado neste gráfico.-----

-----Em termos de execução da Despesa, entre corrente e capital, ela atingiu valores sensivelmente idênticos. Recordar que em relação à despesa corrente é uma despesa tipicamente muito rígida, é onde cai a conta dos funcionários, a conta da electricidade, a conta de todos aqueles custos que são pouco elásticos e que muitas vezes não permitem grande margem de manobra. No caso da despesa de capital regista-se aqui um número muito significativo, um número sem paralelo, como disse há pouco, apenas em 2019 tinha tido um desempenho similar, o ano de 2021, nesse aspecto, conseguiu superar aquilo que tinha já acontecido em 2019.-----

-----No Capital está aqui reportado o investimento e as transferências para as instituições, desde logo para as Juntas de Freguesia, naquilo que tem a ver com investimento e também a amortização dos financiamentos.-----

-----Em termos de Resultado Orçamental, que basicamente mede a diferença entre a receita e a despesa, que nos permite aqui apurar o saldo orçamental e o saldo de gerência para o ano seguinte, aquilo que esta tabela nos diz é que transitámos o ano de 2021 para 2022 com um saldo orçamental de 301.655,00€."-----

-----Em termos de Balanço regista actualmente uma grandeza superior a 65,6 milhões de euros. No passivo uma grandeza de quase 9 milhões de euros, que significa que o património líquido, que basicamente é a diferença, regista aqui um montante de quase 57 milhões de euros. O resultado líquido do exercício de 881 mil euros, resultado positivo.-----

-----Temos Rendimentos superiores a 14 milhões de euros, um acréscimo de 5,41% em relação ao ano de 2020. Gastos no valor de 13 milhões e meio de euros, um decréscimo de 2,74% em relação a 2020, o resultado líquido já referi há pouco.-----

-----Aqui a demonstração do apuramento, a capacidade de endividamento, mesmo com as regras de restrição aos endividamentos há alguma margem para aumentar endividamento.-----

-----Em termos de indicadores de contabilidade de custos, aqui temos uma repartição dos valores por função; as funções sociais são aquelas que absorvem maior volume de despesa, num montante aproximado de sete





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

milhões de euros, seguidas pelas funções económicas, no montante de 3,6 milhões de euros. Funções Gerais 825 mil euros e Outras Funções um milhão e seiscentos mil euros.-----

-----Este quadro consubstancia o ponto seguinte da ordem de trabalhos, a Aplicação do Resultado Líquido, aquilo que é proposto é que seja transferido para a conta de resultados transitados, resulta basicamente daquilo que está na legislação.-----

-----Quero sublinhar que esta execução tem tudo a ver com o volume de investimento que se concretizou, na área da Educação, com montantes superiores a um milhão de euros, na área da Cultura que, pese embora as dificuldades que tivemos com a pandemia, foi, ainda assim, possível executar um conjunto de iniciativas e permitam-me que destaque desde logo aquelas que têm a ver com a Cultura em Rede e ao mesmo tempo também o trabalho que está a ser desenvolvido no âmbito da valorização do Acampamento Romano da Lomba do Canho. Ao nível do Turismo, destacar, para além daquilo que tem a ver com a afirmação do território, as intervenções que estavam a ser executadas e que ainda decorrem no Piódão, em S. Martinho da Cortiça, em Vila Cova de Alva com o Arco Triunfal da Igreja Matriz; um conjunto de iniciativas que desenvolvemos no concelho. Ao nível do Desporto e da Juventude, destacar, pela projeção que tem, o Vodafone Rally de Portugal, um evento que, como sabem, regressou ao nosso concelho em 2019 e é porventura a iniciativa que mais projecta o nome de Arganil dentro e fora de portas. Destacar também aquilo que foi possível concretizar na área do Ambiente e da Floresta; na área do Ambiente, pese embora o desempenho que já sublinhei há pouco, no ano de 2021 aquele desempenho pode ainda ser "exponenciado" por via daquilo que foi o investimento realizado pelos nossos parceiros, desde logo no âmbito do Sistema Multimunicipal da Águas do Centro Litoral, que contribuiram para que, na área do abastecimento e do saneamento, em conjunto, tenhamos executado no horizonte temporal de 2017-2021, mais de 12 milhões de euros de investimento nesta área. Aproveitar também para destacar aquilo que são os projectos relacionados com a Recolha Selectiva, com a Eliminação dos Ninhos de Vespa Asiática. O Projecto da Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Ceira, face às alterações climáticas, um projecto que tem impacto nos 4 concelhos da região, Arganil, Pampilhosa da Serra, Lousã e Góis. O Projecto Compostar é Reciclar, que estamos a implementar. Destacar também o Projecto Floresta da Serra do Açor que os senhores vereadores tiveram oportunidade de acompanhar no dia 21 de Março. Destacar também os prémios e reconhecimentos que foram obtidos, desde logo a consagração do município de Arganil como o Município do Ano em 2021, na categoria Região Centro com menos de 20 mil habitantes. O destaque que foi dado a este projecto, não apenas no âmbito deste prémio mas também de Costurar Valores. Ao mesmo tempo que também assinalamos o destaque da DECO relacionado com o tarifário nas áreas da água, saneamento e resíduos sólidos, como sendo aqueles que são





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

os mais económicos do conjunto do distrito de Coimbra, a par com o município de Cantanhede. A Marktest, por seu lado, reconheceu Arganil como o terceiro município da região com melhor qualidade de vida. A nível da Ação Social, destacar o Projecto Arganil Solidária da Loja Social, o Gabinete de Apoio ao Emigrante, da Segunda Geração, no âmbito de um Protocolo celebrado com a Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas. As ações realizadas no âmbito do Fundo para o Asilo Integração Imigração. A política fiscal de apoio às famílias e às empresas desde logo naquilo que tem a ver com a taxa da Derrama, no que concerne às empresas, e com a devolução dos 5% do IRS, no que diz respeito às famílias. Ao nível das Obras Municipais não posso deixar de destacar o Projecto de Ampliação da Área de Localização Empresarial da Relvinha. Destacar também a Requalificação Urbana e a Reabilitação da Rede Viária; e particularmente nesta matéria, naquilo que tem a ver com as intervenções no núcleo urbano de Arganil, mas também um pouco por todo o concelho. Ao nível do Desenvolvimento Económico, o impacto que a conclusão da Relvinha terá na afirmação do nosso território. Permitam-me uma referência às parcerias que temos implementadas com as Juntas e Uniões de Freguesia, particularmente no âmbito dos Contratos Programa, que permitem que as freguesias executem intervenções relacionadas com pequenas obras que, de outra forma, seria muito difícil executar e também os apoios às Colectividades do Concelho.”---

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “voltando a referir que tivemos pouco tempo e pouca oportunidade para fazer uma análise cuidadosa ao documento, e tendo em conta que o documento é mais técnico do que político, e as opções políticas foram avaliadas em sede própria e no seu próprio documento, gostávamos de salientar a boa execução da generalidade da despesa e da receita, com valores globalmente na casa dos 87%, que nos parece bastante significativo. Destacar também que houve bastante investimento público; por outro lado, as despesas de capital aumentaram, mas são decorrentes desse investimento e isso parece-nos ser um bom sinal. Há algumas situações que merecem, da nossa parte, uma análise mais cuidadosa, designadamente o saldo de gerência que foi de cerca de 301 mil euros, está muito estribado no trânsito da despesa de 2020 para 2021 porque se não considerássemos esse transitado, o saldo de gerência seria cerca de 33 mil euros, o que estaria próximo do zero, digamos assim; de qualquer das maneiras, tendo em conta todo o volume de investimento e também as despesas acrescidas, por força da pandemia, parece-nos que foi um exercício equilibrado, útil, e que avaliamos de uma forma positiva.”-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por unanimidade, o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2021, elaborado no âmbito do SNC-AP, e no cumprimento do disposto da al. i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do artigo 25º, do mesmo diploma.-----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro (SNC-AP), e de acordo com a Instrução nº 1/2019 e a Resolução 2/2021, do Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do artigo 25º, do citado diploma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2021.-----

-----Analisada que foi a proposta em apreço deliberou-se, por unanimidade, aprovar que o resultado líquido do exercício que se cifra em 881.254,08€ (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros e oito cêntimos), seja transferido para a conta de resultados transitados e enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município, na União das Freguesias de Cepos e Teixeira** – submissão da proposta à Assembleia Municipal. -----

-----Presente a Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município, na União das Freguesias de Cepos e Teixeira, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a Proposta I/DAGF/41/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

PROPOSTA

ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARGANIL NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEPÓS E TEIXEIRA

-----Considerando que:-----

-----• No dia 30 de março do corrente ano, o Município de Arganil celebrou, com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira, o contrato interadministrativo de delegação de competências, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.-----

-----• A minuta do citado contrato interadministrativo foi presente em reunião da Câmara Municipal de 30/11/2021, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Arganil de 04/12/2021, que autorizou a sua celebração, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º do RJAL.-----

-----• A referida minuta foi presente em reunião da Junta da União de Freguesias em 11/12/2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do nº 1 do artigo 16ª do RJAL, e submetida à sessão da Assembleia da União de Freguesias de 03/12/2021, que autorizou a sua celebração, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º do RJAL.-----

-----• Após a outorga do contrato interadministrativo, foi verificada a necessidade de se proceder à eliminação do teor da Cláusula 2ª, devido ao facto de não ser exequível, à União das Freguesias, assumir a delegação de competências nela previstas.-----

-----• Conforme estabelecido no nº 1 da Cláusula 5ª, o valor de 8.992,93€ (oito mil novecentos e noventa e dois euros noventa e três cêntimos), a transferir no âmbito do presente contrato interadministrativo não incluía o exercício das competências delegadas ao abrigo da citada cláusula 2ª, pelo que este montante permanece inalterado.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea m) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º do RJAL, a eliminação da Cláusula 2ª do contrato interadministrativo de delegação de competências na União das Freguesias de Cepos e Teixeira, passando a vigorar a versão anexa à presente proposta, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "esta Adenda tem a ver com a correção de uma situação que estava considerada e que se chegou à conclusão que incorrectamente, que é a eliminação da cláusula segunda;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

temos duas freguesias que têm considerado, no âmbito destes Contratos Interadministrativos, algumas responsabilidades relacionadas com os Sistemas de Água, em concreto Benfeita e União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra; isto significa, em termos práticos, que se há uma rotura eles é que corrigem, são eles que fazem a leitura dos contadores, fazem um conjunto de intervenções. Eram sistemas que eram das Juntas de Freguesia e aquilo que vem sendo implementado já há vários anos é que todos os anos, e por isso é que com alguma periodicidade e que à frente haveremos de apreciar uma situação de Cerdeira e Moura da Serra e outra de Benfeita, vêm as propostas de transferências financeiras para estas freguesias, relacionadas com este assunto. Estava aqui considerada também uma situação idêntica para Cepos e Teixeira, aquilo que a prática demonstrou é que, tal como na generalidade dos sistemas, Cepos e Teixeira são altamente deficitários e portanto, a estar isto aqui, colocava inclusivamente a Junta de Freguesia no papel de fazer trabalho e ainda ter de entregar dinheiro ao município, não fazia sentido. Basicamente o que está aqui é expurgar do contracto essa situação relacionada com as águas."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta I/DAGF/41/2022, submeter à Assembleia Municipal, a Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município, na União das Freguesias de Cepos e Teixeira (eliminação da cláusula 2ª).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município, na Freguesia de Pombeiro da Beira** – submissão da proposta à Assembleia Municipal. -----

-----Presente a Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município, na Freguesia de Pombeiro da Beira, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Presente ainda a Proposta I/DAGF/42/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

PROPOSTA

ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARGANIL NA FREGUESIA DE POMBEIRO DA BEIRA

-----Considerando que:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----• No dia 30 de março do corrente ano, o Município de Arganil celebrou, com a Freguesia de Pombeiro da Beira, o contrato interadministrativo de delegação de competências, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.-----

-----• A minuta do citado contrato interadministrativo foi presente em reunião da Câmara Municipal de 30/11/2021, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Arganil de 04/12/2021, que autorizou a sua celebração, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º do RJAL.-----

-----• A referida minuta foi presente em reunião da Junta de Freguesia em 03/12/2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do nº 1 do artigo 16ª do RJAL, e submetida à sessão da Assembleia de Freguesia de 17/12/2021, que autorizou a sua celebração, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º do RJAL.-----

-----• Após a outorga do contrato interadministrativo, foi verificada a necessidade de se proceder à correção do teor da Cláusula 4ª, devido ao facto de, por lapso, não ter ficado consagrado que o valor de 11.287,04€ (onze mil duzentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), não incluía os encargos com a delegação de competências no âmbito da gestão de equipamentos de drenagem de águas residuais, prevista na alínea e) da Cláusula 1ª, à semelhança dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados para os mandatos anteriores.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea m) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º do RJAL, da correção da Cláusula 4ª do contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Pombeiro da Beira, passando a vigorar a versão anexa à presente proposta.-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----Teve a palavra a Dr.ª **Ângela Marques**, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, para explicar que "trata-se da limpeza de fossas porque no valor que estava estipulado no Contracto Interadministrativo, por lapso meu, não dizia *com excepção dos valores relativos à limpeza de fossas*; o valor que vai ficar no Contracto Interadministrativo de Delegação de Competências tem que excluir aquele montante que a Câmara tem que transferir da delegação de competências para eles fazerem as limpezas de fossas, que estava nos outros mandatos. A questão da limpeza de fossa mantém-se neste Contracto; este Contrato também delega a limpeza de fossas, mas na cláusula que refere o valor, devia dizer *para a execução das delegações de competências será transferido o montante de x, à excepção da limpeza das fossas*; faltou colocar essa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

excepção. Ao mesmo tempo que se colocou essa excepção, colocou-se depois um número a dizer de que forma era feito esse cálculo.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “fazer o enquadramento desta situação que existe relativamente a Pombeiro da Beira e também S. Martinho da Cortiça, nestes dois casos foi já há alguns anos implementado um Sistema que a ERSAR até está a transformar quase numa regra e portanto aqui houve até é uma antecipação face àquilo que é a regra que está a ser pressionada de uma forma insistente pela ERSAR, que tem a ver com o seguinte enquadramento: historicamente, para as pessoas que não tinham acesso à rede convencional de saneamento, que eram obrigadas a ter uma fossa séptica, aquilo que estava estabelecido era que, quando o município necessitava da limpeza da fossa, pagava uma taxa de 50 ou 60€ pela ida, e depois mais um acrescento, no caso de uma viagem não ser suficiente. Aquilo que se implementou em Pombeiro da Beira e em S. Martinho da Cortiça, em articulação com as Juntas, foi um serviço implementado voluntariamente, para os municípios, para os consumidores, em que basicamente, o que acontece é que os consumidores passaram a ter acesso ao serviço de limpa-fossas pagando exactamente a mesma coisa que pagariam se estivessem ligadas ao sistema convencional de saneamento. Na prática, na factura da água, vai o valor de saneamento calculado da mesma maneira para qualquer cidadão que esteja ligado ao serviço de saneamento e quando precisa que seja feito o esvaziamento da fossa, vai neste caso é um serviço que é assegurado pelas Juntas de S. Martinho e de Pombeiro, vai o respectivo veículo, faz o esvaziamento, vai entregar numa ETAR e as pessoas não têm que pagar mais nada por esse serviço. Esta é uma resposta que neste momento está a ser até muito pressionada por parte da ERSAR, penso que até já é o que está na minuta do regulamento da ERSAR para esta matéria. Isto significa que uma vez que não é o município, com os seus meios, a fazer este serviço, temos protocolado com estas duas Juntas a transferência deste valor para estas freguesias, pois os meios são das Juntas de Freguesia; Pombeiro da Beira não tem meios próprios mas fez uma articulação, um acordo, com a Junta de S. Martinho da Cortiça que diz que quem faz aquele serviço nas duas freguesias é a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para “colocar uma questão: tenho ideia que, quando surgiu a grande contestação à APIN, um dos motivos era a questão da limpeza das fossas e do valor que era calculado para fazer face a essa necessidade, mesmo que as pessoas não utilizassem esse serviço; por absurdo, uma casa que esteja fechada, é-lhe debitado o valor da limpeza da fossa, mesmo que essa mesma limpeza não tenha ocorrido. Aqui passa-se o mesmo, presumo. Não? Ainda bem.”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “no nosso caso, aquilo que se fez, e estamos a falar de um processo que já tem mais de uma dúzia de anos, o que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

na altura começou por se fazer foi uma auscultação às pessoas; todas as pessoas receberam, com a factura da água, uma informação a dizer e a propôr um serviço; aqueles que queriam não tinham que fazer nada, aqueles que não queriam, manifestavam-se no sentido dessa não adesão. Foi um processo muito pacífico; é claro que aconteceram meia dúzia de situações de pessoas que vieram dizer que não tinham respondido que não queriam, mas não quiseram, e isso acolheu-se sempre porque aí, basicamente o que coloca sempre na responsabilidade do cidadão é que, quando precisa paga pela taxa normal e também se coloca mais um bocado de pressão no sentido do cidadão cumprir as normas, cumprir as regras, relativamente àquilo que é o sistema que tem, porque também sabemos que às vezes há coisas que não deviam existir. Neste caso, basicamente, estamos a tratar da objectivação da transferência deste valor, que é apenas em relação a esta adesão voluntária de pessoas que não estão ligadas à rede.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta I/DAGF/42/2022, submeter à Assembleia Municipal a Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município, na Freguesia de Pombeiro da Beira (correção da cláusula 4ª).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município, na Freguesia de S. Martinho da Cortiça** – submissão da proposta à Assembleia Municipal. -----

-----Presente a Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município, na Freguesia de S. Martinho da Cortiça, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-

-----Presente ainda a Proposta I/DAGF/43/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

PROPOSTA

ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARGANIL NA FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA CORTIÇA

-----Considerando que:-----

-----• No dia 30 de março do corrente ano, o Município de Arganil celebrou, com a Freguesia de São Martinho da Cortiça, o contrato interadministrativo de delegação de competências, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----• A minuta do citado contrato interadministrativo foi presente em reunião da Câmara Municipal de 30/11/2021, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Arganil de 04/12/2021, que autorizou a sua celebração, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º do RJAL.-----

-----• A referida minuta foi presente em reunião da Junta de Freguesia em 30/11/2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do nº 1 do artigo 16ª do RJAL, e submetida à sessão da Assembleia de Freguesia de 17/12/2021, que autorizou a sua celebração, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º do RJAL.-----

-----• Após a outorga do contrato interadministrativo, foi verificada a necessidade de se proceder à correção do teor da Cláusula 4ª, devido ao facto de, por lapso, não ter ficado consagrado que o valor de 10.866,42€ (dez mil oitocentos e sessenta e seis euros quarenta e dois cêntimos), não incluía os encargos com a delegação de competências no âmbito da gestão de equipamentos de drenagem de águas residuais, prevista na alínea e) da Cláusula 1ª, à semelhança dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados para os mandatos anteriores.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea m) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º do RJAL, da correção da Cláusula 4ª do contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de São Martinho da Cortiça, passando a vigorar a versão anexa à presente proposta.-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta I/DAGF/43/2022, submeter à Assembleia Municipal a Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município, na Freguesia de S. Martinho da Cortiça (correção da cláusula 4ª).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO: Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 3º e 4º trimestres do ano de 2021**, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/43/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----• As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado nos 3º e 4ºs trimestres de 2021 ascenderam a 10.551,97€ e 7.174,64€ respetivamente, totalizando 17.726,61€;-----

-----• E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado nos 3º e 4ºs trimestres de 2021 ascenderam a 2.811,95€ e 3.341,50€ respetivamente, totalizando 6.153,45€;-----

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, referente aos 3º e 4ºs Trimestres de 2021 seja de 11.573,16€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/43/2022, aprovar a transferência do valor de 11.573,16€ (onze mil quinhentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos), para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 3º e 4º trimestres do ano de 2021, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO: Valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 3º e 4º trimestres do ano de 2021**, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/42/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a Freguesia de Benfeita, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----• As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Dreia, Benfeita e Monte Frio, nos 3º e 4ºs trimestres de 2021, ascenderam a 5.868,83€ e 4.043,62€ respetivamente, totalizando 9.912,45€;

-----• As despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Dreia, Benfeita e Monte Frio, nos 3º e 4ºs trimestres de 2021, ascenderam a 768,18€ e 1.235,21€ respetivamente, totalizando 2.003,39€;-

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, referente aos 3º e 4ºs Trimestres de 2021, seja de 7.909,06€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/42/2022, aprovar a transferência do valor de 7.909,06€ (sete mil novecentos e nove euros e seis cêntimos), para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 3º e 4º trimestres do ano de 2021, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos sexto ao décimo sexto fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com esta proposta.**-----

-----Presentes as Minutas dos Contratos Programa em apreço, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Benfeita, Celavisa, Piódão, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias, Uniões de Freguesias de Cepos e Teixeira, Cerdeira e Moura da Serra, Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anceriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende a 170.000€ (cento e setenta mil euros), destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

- Objeto e Valor das comparticipações:-----
- Freguesia de Benfeita: “Reforço de Ponte em Dreia”: 15.000 € (quinze mil euros).-----
- Freguesia de Celavisa: “Abertura e conservação de estradões florestais na freguesia”: 10.000,00€ (dez mil euros).-----
- Freguesia de Piódão: “Construção de um espaço de lazer junto à Fonte Velha, na localidade de Malhada Chã, com arranjo de terraço e muro”: 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros)-----
- Freguesia de Pombeiro da Beira: “Reparação e pintura da escola primária e da creche de Pombeiro da Beira”: 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros)
- Freguesia de São Martinho da Cortiça: “Construção de estrutura e cobertura de abrigo das viaturas e parque fechado de recolha de monos da Junta de Freguesia e a construção e execução de passeio no cemitério da freguesia”: 20.000,00€ (vinte mil euros)-----
- Freguesia de Sarzedo: “Instalação de platibanda em inox e vidro temperado laminado na escola primária e a instalação de WC públicos no Largo do Outeiro (2.ª fase)”: 20.000,00€ (vinte mil euros)-----
- Freguesia de Secarias: “melhoramentos na Praia Fluvial da Cascalheira; a reparação de valetas na Rua Vale Peitalva, Ruas Três Bacelos, Rua da Escola e Rua António Duarte Alves e a elaboração do procedimento de concurso público para funcionária da Junta de Freguesia”: 10.000,00€ (dez mil euros)-----
- União de Freguesias de Cepos e Teixeira: “Construção de calçada na Rua das Hortas, em Relvas”: 15.000,00€ (quinze mil euros)-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: “Reparação de muro em xisto e colocação de gradeamento em madeira tratada, abertura de caixa, fornecimento e aplicação de calçada em pedra de seixo na Rua dos Cortinhais em Cerdeira; e reparação do lavadouro em Cerdeira, com substituição de rede de água e todos os trabalhos de alvenaria e restauro”: 15.000,00€ (quinze mil euros)-

-----União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: “Alcatroamento da Travessa da Eira em Barril do Alva; Instalação de plataforma flutuante do rio; Assentamento de calçada de seixo redondo no Barril do Alva; Construção de valetas na Rua da União e Progresso e Rua Joaquim Madeira em Barril do Alva; Reparações no cemitério de Barril do Alva; Fornecimento e aplicação de calçada de granito em Esculca; Obras de reabilitação do Açude do Caneiro das Rabaças”: 20.000,00€ (vinte mil euros)-----

-----União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz: “Requalificação (calçetamento) da Rua da Escola de Anseriz até ao cemitério”: 10.000,00€ (dez mil euros)-----

-----• Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----• Pagamento: Duas Prestações: 1.ª Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.ª Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

-----• Prazo de cumprimento: - até ao final de 2022-----

-----• Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

-----• Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minuta dos contratos programa, informações de cabimento e de compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “há freguesias que não estão aqui consideradas, desde logo a freguesia de Arganil, Folques e Pomares; no caso de Arganil, a freguesia pronunciou-se no sentido de prescindir do Contrato Programa colocando na alçada do município a execução de uma obra de repavimentação, neste caso dentro da aldeia da Valbona, aproveitando a circunstância de estarem a ser executados trabalhos de pavimentação ali na zona, e dessa situação não ter sido considerada; no fundo, é uma situação de equilíbrio, a Junta prescinde do Contrato Programa e o município assume mais esses trabalhos. No caso de Folques a situação é parecida, mas neste caso relacionada com a reconstrução de passeios. Em Pomares tem a ver, parcialmente, com a Zona Balnear do Agroal, que está a ser executada pelo município.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de reforço de Ponte em Dreia, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de reforço de Ponte em Dreia, a realizar pela Junta de Freguesia e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa**, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de abertura e conservação de estradões florestais na freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Celavisa, com vista a compartilhar financeiramente os trabalhos de abertura e conservação de estradões florestais na freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente a construção de um espaço de lazer junto à Fonte Velha, na localidade de Malhada Chã, com arranjo de terraço e muro, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Piódão, com vista a compartilhar financeiramente a construção de um espaço de lazer junto à Fonte Velha, na localidade de Malhada Chã, com arranjo de terraço e muro, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a compartilhar financeiramente a reparação e pintura da escola primária e da creche de Pombeiro da Beira, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira, com vista a compartilhar financeiramente a reparação e pintura da escola primária e da creche de Pombeiro da Beira, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente a construção de estrutura e cobertura de abrigo das viaturas e parque fechado de recolha de monos da Junta de Freguesia e a construção e execução de passeio no cemitério da freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com vista a compartilhar financeiramente a construção de estrutura e cobertura de abrigo das viaturas e parque fechado de recolha de monos da Junta de Freguesia e a construção e execução de passeio no cemitério da freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente a instalação de platibanda em inox e vidro temperado laminado na escola





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

primária e a instalação de WC públicos no Largo do Outeiro (2.ª fase), a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Sarzedo, com vista a compartilhar financeiramente a instalação de platibanda em inox e vidro temperado laminado na escola primária e a instalação de WC públicos no Largo do Outeiro (2.ª fase), a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente os melhoramentos na Praia Fluvial da Cascalheira; a reparação de valetas na Rua Vale Peitalva, Rua Três Babelos, Rua da Escola e Rua António Duarte Alves e a elaboração do procedimento de concurso público para funcionária da Junta de Freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Secarias, com vista a compartilhar financeiramente os melhoramentos na Praia Fluvial da Cascalheira; a reparação de valetas na Rua Vale Peitalva, Rua Três Babelos, Rua da Escola e Rua António Duarte Alves e a elaboração do procedimento de concurso público para funcionária da Junta de Freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente a construção de calçada na Rua das Hortas, em Relvas, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira, com vista a compartilhar financeiramente a construção de calçada na Rua das Hortas, em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Relvas, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a compartilhar financeiramente a reparação de muro em xisto e colocação de gradeamento em madeira tratada, abertura de caixa, fornecimento e aplicação de calçada em pedra de seixo na Rua dos Cortinhais em Cerdeira; e reparação do lavadouro em Cerdeira, com substituição de rede de água e todos os trabalhos de alvenaria e restauro, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, com vista a compartilhar financeiramente a reparação de muro em xisto e colocação de gradeamento em madeira tratada, abertura de caixa, fornecimento e aplicação de calçada em pedra de seixo na Rua dos Cortinhais em Cerdeira; e reparação do lavadouro em Cerdeira, com substituição de rede de água e todos os trabalhos de alvenaria e restauro, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente o alcatroamento da Travessa da Eira em Barril de Alva; a instalação de plataforma flutuante do rio; o assentamento de calçada de seixo redondo no Barril de Alva; a construção de valetas na Rua da União e Progresso e Rua Joaquim Madeira em Barril de Alva; as reparações no cemitério de Barril de Alva; o fornecimento e aplicação de calçada de granito em Esculca e as obras de reabilitação do Açude do Caneiro das Rabaças, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a compartilhar financeiramente o alcatroamento da Travessa da Eira em Barril de Alva; a instalação de plataforma flutuante do rio; o assentamento de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

calçada de seixo redondo no Barril de Alva; a construção de valetas na Rua da União e Progresso e Rua Joaquim Madeira em Barril de Alva; as reparações no cemitério de Barril de Alva; o fornecimento e aplicação de calçada de granito em Esculca e as obras de reabilitação do Açude do Caneiro das Rabaças, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a compartilhar financeiramente a requalificação (calçetamento) da Rua da Escola, de Anseriz, até ao cemitério, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/43/2022, aprovar a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista a compartilhar financeiramente a requalificação (calçetamento) da Rua da Escola, de Anseriz, até ao cemitério, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Apreciação e votação da proposta de isenção do pagamento da renda da Quinta do Mosteiro de Folques ao IEFP.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/77/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sr. Presidente,-----

-----No ano de 2004, entre o Município de Arganil e o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), foi celebrado um contrato de arrendamento dos artigos urbanos da Quinta do Mosteiro de Folques, para a instalação do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil.-----

-----Em 14 de fevereiro de 2011, o IEFP solicitou à Câmara Municipal de Arganil a isenção do pagamento da respetiva renda, no valor mensal de 8.200,00€, por força do ónus que aquela renda implicava para a entidade, atenta à "falta de disponibilidade orçamental e à necessidade de alocar todos os recursos financeiros à execução de ações de formação profissional dirigidas a públicos jovens e desempregados". O pedido foi deferido pelo órgão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

executivo em reunião realizada no dia 1 de março de 2011, com efeitos a partir daquela data e até 31 de dezembro daquele ano.-----

-----A 20 de março de 2012, a Câmara Municipal deliberou isentar o IEFP do pagamento da citada renda, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2012 e até 31 de março de 2013, atendendo ao pedido de prorrogação apresentado por aquela entidade e ao facto de se manterem os pressupostos que serviram de base à deliberação inicial de isenção.-----

-----No dia 06 de agosto de 2013, e face a novo pedido de prorrogação da isenção do pagamento da renda por parte do IEFP, a Câmara Municipal deliberou deferir o pedido, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2013 e até 31 de março de 2014.-----

-----A 3 de março de 2020, a Câmara Municipal deliberou isentar o IEFP do pagamento da citada renda, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2014 até 31 de Dezembro de 2020, conjugado com o facto de se manterem os pressupostos que serviram de base à deliberação inicial de isenção.-----

-----A 9 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou isentar o IEFP do pagamento da citada renda, com efeitos de 1 de janeiro de 2021 a 31 dezembro de 2021, conjugado com o facto de se manterem os pressupostos que serviram de base à deliberação inicial de isenção.-----

-----Em conformidade com o atrás exposto, submete-se à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar isentar o IEFP do pagamento da renda mensal de 8.200,00€ por mais um ano, ou seja, com efeitos de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "como sabem, há alguns anos que o município tem vindo a prescindir desta renda, um valor que foi fixado, em tempos, em 8.200,00€ por mês, que também foi pago apenas durante um curto período."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/77/2022, aprovar a isenção do pagamento da renda mensal da Quinta do Mosteiro de Folques, no valor de 8.200,00€, ao IEFP, por mais um ano, ou seja, com efeitos de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **apoio financeiro à Associação Atlética de Arganil, destinado à execução do**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

projecto de melhorias da eficiência energética de iluminação do Campo de Futebol Dr. Eduardo Ralha, no âmbito da Candidatura da Associação ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) 2021.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/29/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----

-----No seguimento da candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) 2021, do Instituto Português do Desporto e da Juventude I.P., por parte da Associação Atlética de Arganil, com vista à melhoria da eficiência energética da rede de iluminação do Campo de Futebol Dr. Eduardo Ralha em Arganil, foi superiormente manifestada a intenção de, no âmbito da prossecução dos objetivos na área do Desporto, propor ao órgão deliberativo Municipal a atribuição de um apoio financeiro à Associação Atlética de Arganil, no valor de dezoito mil euros (18.000,00€) caso a candidatura acima mencionada viesse a ser aprovada.-----

-----Tendo esta sido entretanto aprovada, em 02/05/2021 e, dada a importância da obra para a melhoria das condições de segurança da prática desportiva, propõe-se, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----Mais se informa que, após análise da documentação entregue, que se encontra anexa e/ou relacionada à presente informação, a entidade Associação Atlética de Arganil, cumpre com os requisitos de acesso fixados no artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.---

-----Remetem-se ainda em anexo os seguintes documentos: Declaração do Município de Arganil com manifestação de interesse de apoio; Contrato Programa entre IPDJ e A.A.A; Certidão de não dívida à AT e SS da A.A.A; e declaração de inexistência de interesses particulares face à entidade supracitada e beneficiária.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 18.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "basicamente, aquilo que se está aqui a fazer é a ajudar a materializar este investimento, que conta com uma componente de apoio, como resulta daquilo que disse há pouco, do IPDJ e a Associação não tem meios suficientes para complementar o valor do investimento."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "questionar se o Campo é propriedade da Santa Casa da Misericórdia e neste momento a posse é da Câmara Municipal ou é da Associação Atlética? Disseram-me que havia um Contrato de Comodato entre a Santa Casa e o Município, para a cedência; a Associação Atlética usufrui apenas do espaço, através de algum protocolo, presumo. Isso é suficiente para fazer a candidatura para ela ser aprovada?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "para complementar a informação que referiu, devo dizer que o Campo é propriedade da Misericórdia, em 2001 ou 2002 foi celebrado um Contrato de Direito de Superfície com pagamento de renda, que neste momento deverá consubstanciar um valor de renda de cerca de 6 mil euros por ano, ou um pouco mais, pois houve actualização de rendas. Esse Contrato previa a actualização das rendas; actualmente pagaremos cerca de 6.500 euros por ano, de arrendamento, à Misericórdia. Em paralelo, em tempo foi feito também um Contrato de Comodato, deste Direito de Superfície, a favor da Associação Atlética, neste caso, gratuitamente."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/29/2022, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros), à Associação Atlética de Arganil, destinado à execução do projecto de melhorias da eficiência energética de iluminação do Campo de Futebol Dr. Eduardo Ralha, no âmbito da Candidatura da Associação ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) 2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO NONO:** Apreciação e votação da proposta de donativo financeiro no âmbito de primeira habitação destruída pelo incêndio de 15 de Outubro de 2017 – Conta Solidária – **Rectificação do valor do donativo financeiro atribuído em Reunião de Câmara realizada em 15 de Setembro de 2020.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/25/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil-----
-----Relativamente ao assunto supra identificado e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição dos donativos financeiros - Conta Solidária, cumpre-me informar o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi solicitado no gabinete de ação social pelo proprietário da habitação, identificada na CCDRC por AGN 50 ID1692, cuja sua habitação permanente ficou totalmente destruída no incêndio de 15 de outubro de 2017, apoio no âmbito da Conta Solidária, para a construção da conduta de água para a sua habitação, como se pode verificar na informação que foi submetida a reunião de câmara no dia 15 de setembro de 2020, cujo a sua identificação é INF/DDES/156/2020 e que foi aprovada por unanimidade.-----

-----O orçamento enviado pelo empreiteiro, referente a este serviço, tem um total já com IVA incluído, de 1314.40€ - mil trezentos e catorze euros e quarenta cêntimos, mas com IVA a 6%, tendo sido este o valor aprovado na referida reunião de Câmara.-----

-----A fatura que foi enviada pelo empreiteiro, após a realização do referido trabalho, vem com um valor de 1525.20€ - mil quinhentos e vinte cinco euros e vinte cêntimos, existindo uma diferença de 210.80€ - duzentos e dez euros e oitenta cêntimos entre o orçamento e a fatura, uma vez que o empreiteiro se enganou a colocar o valor do IVA, isto é, no orçamento colocou IVA a 6% e na fatura IVA a 23%, sendo este o valor correto, fazendo com que o valor da fatura seja mais elevado.-----

-----Face ao exposto propomos a V.Ex.^a autorização da despesa referente ao pagamento da diferença e remessa à Reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/25/2022, aprovar a rectificação do valor do donativo financeiro atribuído em Reunião de Câmara realizada em 15 de Setembro de 2020, passando o valor de 1.314,40€ para 1.525,20€ (acréscimo de 210,80€).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO:** Apreciação e votação da **Estratégia Local de Habitação de Arganil** - submissão à Assembleia Municipal.-----

-----Presente a Estratégia Local de Habitação de Arganil, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES ASO/1/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sendo a habitação um direito consagrado na Constituição Portuguesa, é também, cada vez mais, uma preocupação deste Município, constituindo-se como





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma temática estruturante no concelho, sobretudo quando associada a pessoas e agregados financeiramente carenciados, em situações mais vulneráveis.-----

-----A Nova Geração de Políticas de Habitação - NGPH, foi desenvolvida precisamente no sentido de ultrapassar situações de carência e vulnerabilidade no acesso à habitação, perspetivando o alargamento de habitação para arrendamento público, destacando-se neste processo o papel fundamental das autarquias locais, dadas as suas relações de proximidade com os cidadãos e o território, constituindo-se assim como uma inequívoca oportunidade.-----

-----No quadro de soluções da NGPH, o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, surge no sentido de garantir o direito de acesso à habitação, numa dinâmica predominantemente dirigida à reabilitação e arrendamento, promovendo a inclusão social e territorial, mediante a cooperação entre políticas e organismos setoriais, entre as administrações central, regional e local e entre os setores público, privado e cooperativo.-----

-----Desta forma, o Município de Arganil, consciente da oportunidade em causa, da sua pertinência e utilidade no planeamento da intervenção pública à escala local, assim como do papel imprescindível dos municípios na implementação das políticas de habitação e reabilitação, elaborou a presente Estratégia Local de Habitação - ELH.-----

-----A Estratégia Local de Habitação de Arganil (ELH-ARG) pode considerar-se como um instrumento programático de carácter estratégico e de âmbito municipal, que deve estar articulado com o a estratégia de reabilitação urbana de ARGANIL (PERU) e com os demais instrumentos de gestão territorial (nomeadamente o Plano Diretor Municipal - PDM) ou com especial incidência na habitação ou na reabilitação urbana.-----

-----Como instrumento de iniciativa municipal, a ELH é fundamental para a concretização dos princípios orientadores delineados pela NGPH e, em particular, no 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa adota o princípio do planeamento estratégico local, num modelo de governança multinível, integrado e participativo, desta forma, a ELH vai responder às especificidades locais, acautelando a possibilidade de serem agilmente adaptadas a par da evolução das fragilidade e das oportunidade do território.-----

-----O principal objetivo do município de Arganil, com a concretização da sua ELH para o horizonte temporal 2022-2026 a partir de um diagnóstico atualizado das carências habitacionais das famílias que aqui residem, é garantir a todos o efetivo direito à habitação condigna, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população, designadamente através da captação de recursos financeiros para o seu território (reforçado pelo aparecimento do PRR, que dá ênfase à ELH para concretização dos financiamentos).-----

-----Neste âmbito, o município de Arganil considera determinante a elaboração da Estratégia de Habitação Local, como instrumento para conhecer a sua realidade nesta matéria e como um mecanismo fundamental para a candidatura





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ao 1º Direito, pois tal como determina a Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, “Na prossecução do primeiro objetivo da Nova Geração de Políticas de Habitação, de dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional, o 1.º Direito é um novo programa de apoio público que visa garantir as condições de acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada.”-----

-----A presente ELH pretende integrar todos os conteúdos necessários à clara compreensão da realidade e contexto atual do concelho de Arganil, nomeadamente através da garantia da sua articulação com os princípios do 1º Direito, incluindo um diagnóstico atualizado das carências habitacionais das pessoas vulneráveis residentes no concelho, assim como a apresentação de soluções para as mesmas e a sua priorização, definindo uma estratégia de atuação ativa e direcionada para a resolução dos problemas.-----

-----Neste sentido, e tendo em conta a importância da implementação da Nova Geração de Políticas de Habitação, nomeadamente o 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, vimos por este meio enviar a V. Exas, o documento em anexo, a Estratégia Local de Habitação de Arganil para apreciação e votação em reunião de Câmara e submissão à Assembleia Municipal.-----

-----À Consideração Superior-----

-----Teve a palavra o Dr. **João Rua**, da empresa SÍNTESE para explicar que “este é um documento relativamente simples; à semelhança do que acontece com as ARU ou os PERU, no fundo é um instrumento importante para enquadrar eventuais financiamentos que estejam passíveis de ser facilitados.

-----A principal questão da Estratégia Local de Habitação é o apoio à habitação, é uma estratégia do nosso Governo, dar apoio e essencialmente permitir ou garantir o acesso de todos a uma habitação condigna e tentar também, associando a este desígnio nacional, promover a reabilitação do edificado urbano, muitas vezes em estado de degradação. Há aqui uma ligação forte entre a Estratégia Local de Habitação e as Estratégias de Reabilitação Urbana, noutro sector. Basicamente, as Estratégias Locais de Habitação, são instrumentos à escala local, genéricos, que vão enquadrar futuras candidaturas, essencialmente ao Programa 1º Direito. Sem Estratégia Local de Habitação não é possível proceder-se a qualquer candidatura enquadrada no Programa 1º Direito que financia a recuperação dessas habitações. Sobre que critérios? Isto aqui é capaz de ser importante termos ajuda depois a fundamentar um pouco ou a analisar um pouco a Estratégia Local de Habitação. A Estratégia Local de Habitação parte de um diagnóstico de carências de habitação condigna, tem só elegíveis as situações que estão identificadas como situações de habitação não dignas, sobre 4 parâmetros importantes: Insalubridade e insegurança, aquelas situações de casas de banho, dimensões reduzidas das casas, ou falta de conforto térmico e/ou





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

acústico - é aqui que se encaixa a maioria das situações identificadas no concelho. A Precaridade, que tem a ver com situações de pessoas sem-abrigo, ou de quem vive em roulottes, ou barracas, situações que exigem respostas que ofereçam habitação condigna. Sobrelotação, pois temos agregados familiares com excesso de elementos, face à tipologia da habitação e a Inadequação, que é daquelas situações em que por exemplo um ou dois elementos do agregado familiar tem dificuldades de locomoção, ou mobilidade, e a habitação não está preparada para esse efeito. Estas são as questões que orientam e enquadram as carências de habitação considerada condigna, que é o objectivo do programa.-----

-----Três notas importantes, quando avaliarem isto: famílias que se podem candidatar, têm que ter um rendimento familiar inferior a 4 IAS, que para o ano de 2000 são 483, que dá cerca de 1.800,00€ e depois também em função do agregado familiar pode ser majorado mais ou majorado menos; no mínimo o valor de referência são os 4 IAS mas podem ir até aos dois mil e tal, em função do número de residentes do agregado familiar. Não é um documento fechado; isto vai partir da análise de um diagnóstico que foi feito, mas se agora ao longo do percurso e do processo de implementação, se identificarem outras situações, ou se se identificarem necessidades de correções, é passível de ser a qualquer momento, alterado. Como? Seguindo sempre o procedimento que este vai seguir: aprovação em Câmara Municipal, aprovação em Assembleia Municipal. Não é um documento fechado, é um documento dinâmico, ajustado às dinâmicas do município e tem uma data pré definida, as casas deveriam ser entregues até 30 de Junho de 2026; temos aqui uma janela temporal bastante estreita.-----

-----Isto parte sempre do quadro de identificação das carências, isto é, de acordo com aquele enquadramento de que vos falei, o que é que está identificado em termos de carências que se enquadra naqueles critérios de candidatura ao 1º Direito? No município de Arganil foram identificadas 205 famílias através de inquéritos, através da colaboração das Juntas de Freguesia e através do Programa Recuperar Mais, que já tinha feito algum trabalho nesse sentido, que reúnem condições de enquadramento no 1º Direito. Primeira questão, identificam-se carências, 205, significa que o Plano tem que identificar 205 respostas para estas 205 carências; a lógica é sempre esta. Este quadro, de uma forma sintética, representa mais ou menos o resumo destas situações. E daquelas 205, o que é que acontece? A viver em núcleos dispersos, mas em habitação própria, foram identificadas 117 famílias; 9 em precaridade, que quer dizer que a habitação não se ajusta, não é passível de recuperação para a função que lhe é esperada; a viver em núcleos de habitação social, 38 famílias - 17 são proprietários, 6 de propriedade da Câmara Municipal de Arganil e 19 do Bairro da Santa Casa da Misericórdia; a viver também em núcleos dispersos, mas de arrendamento, 37 famílias. Agora temos que arranjar respostas para isto. No primeiro grupo, o que a Estratégia diz, é que destes 117 moradores, eles vão ser os beneficiários directos, eles





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

fazem a candidatura, e contratualizam com o ERU a eventual recuperação das suas moradias. Na Precaridade, tem que se arranjar solução, estão indicadas aqui as soluções a ser apresentadas pela entidade dos 6 sectores, Comissões, Freguesias, Instituições de Solidariedade Social, passíveis de reabilitar edifícios e colocá-los no mercado de arrendamento a rendas acessíveis, para responder a estas carências. Na Habitação Social, das 17 que são propriedade dos moradores, eles serão os beneficiários directos, a Câmara de Arganil nos seus, será a beneficiária directa também, e a Santa Casa também será a beneficiária directa dos seus fogos. Depois restam-nos ainda 37 casos de arrendamento, que não são proprietários, não estão enquadrados em instituições de habitação social, e que se espera que esta resposta seja dada por entidades do terceiro sector, que promovam a habitação no sentido de arrendamento acessível. Isto no fundo é a Estratégia Local de Habitação, é um chapéu grande, não vamos aqui estar a individualizar famílias em concreto, a Estratégia é um chapéu grande que vai permitir ao município um grau de flexibilidade em função das dinâmicas, para orientar a maior parte das pessoas ou das instituições ou até do próprio património que têm de habitação social, para o processo de reabilitação e financiamento.-----

-----Como é que isto se irá processar? O município será sempre o pivô na relação com o IRU; vamos supor que eu sou proprietário, quero fazer a reabilitação da minha casa, porque está sinalizada por freguesia - são números por freguesia, se esgotássemos os números da freguesia, alterávamos a Estratégia, temos sempre este tipo de enquadramento - solicito à Câmara, a Câmara verifica o enquadramento na Estratégia Local de Habitação, comunica ao IRU que depois estabelece o contracto de financiamento com cada um dos particulares. Com as Instituições, a mesma história. E com o município, a mesma coisa, depois faz uma contratualização com o IRU.-----

-----Basicamente, são assim as Estratégias Locais de Habitação. É uma oportunidade que o Governo criou, no sentido de promover a reabilitação da habitação em condições condignas em todos os municípios do país, até 2026, pedindo-lhes apenas que identifiquem quais são as carências, e quais são as soluções que apresentam para resolver esse tipo de carências. Sem a Estratégia não há financiamento, a Estratégia é o chapéu que enquadra todo este tipo de financiamento; mais ainda, porque ele depois vai ser complementado com questões do PRR em que, nalgumas situações, a reabilitação pode atingir os 100% de financiamento."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "destacar que há aqui este horizonte temporal que parece muito longínquo, mas 2026 é já amanhã e quando nós temos uma percepção clara daquilo que são as burocracias, daquilo que são os procedimentos e as actuais dificuldades do mercado, percebemos bem que o hiato temporal não é assim tão confortável quanto isso. Ainda assim, aquilo que está negociado, no âmbito da Comissão Europeia é que as verbas do PRR têm que ser executadas até ao final de 2026; este





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Programa 1º Direito é financiado no âmbito do PRR e daí esta obrigatoriedade de serem cumpridos estes prazos. Essa é porventura um dos grandes desafios que vão estar em cima da mesa. De resto, é um documento que está em construção, pensamos que o diagnóstico foi feito de uma forma muito sistematizada e de uma forma muito objectiva mas também temos noção de que pode sempre aparecer um caso ou pode estar um caso a mais.”-----

-----Teve ainda a palavra o Dr. **João Rua** para referir que “a grande questão aí é a questão da operacionalização disto; se formos ver a questão dos casos identificados temos bastantes casos por freguesia, não acredito que todos estes casos sejam concretizados, isso pressupunha que todas as pessoas já tivessem os elementos prontos, mas se por acaso acontecesse, melhor, alterava-se a Estratégia e facilmente se conseguiria resolver o problema, mas a grande questão é que neste horizonte temporal como é que as pessoas vão entregar o projecto, entregar os elementos, candidatar ao IRU e fazer a contratualização com eles e executar a obra? São situações que agora exigirão a presença das Juntas de Freguesia, das Instituições, junto das pessoas, no sentido de as mobilizar a fazer. Há aqui um trabalho de mobilização muito importante. Penso que o mais importante é o tempo e também as questões de titularidade. O preço está tabelado mas colocámos as situações todas sempre no tecto máximo”.-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para dizer que “uma vez que se está a falar muito de possíveis alterações que venham a ser feitas à ELH, e aproveitando a presença do Dr. João Rua para confirmar o que vou dizer, creio que o único critério que existe para que seja possível alteração os dados da Estratégia Local de Habitação é o facto de ter que passar pelo menos meio ano desde a sua aprovação para que seja possível fazer a primeira alteração; ou seja, desde a sua aprovação, temos que aguardar 6 meses para a primeira alteração.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES ASO/1/2022, submeter a Estratégia Local de Habitação de Arganil à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de apoios à Actividade Regular às Colectividades Culturais e Desportivas do Concelho.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/88/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Os anos de 2020 e 2021 foram extremamente severos para as coletividades culturais e desportivas do Concelho de Arganil devido à pandemia que assolou o mundo.-----

-----Durante este período, mesmo sabendo que as coletividades referidas viram as suas atividades limitadas, o Município de Arganil manteve o seu apoio financeiro às mesmas, com os valores de anos anteriores.-----

-----Atendendo que a sociedade está a regressar à sua normalidade, essas coletividades podem e devem, regressar ao seu normal funcionamento.-----

-----Assim, entende o Executivo do Município de Arganil continuar a apoiar o desenvolvimento da cultura e do desporto no Concelho, nos mesmos valores dos anos anteriores, em duas tranches, pagas em Maio e Outubro, sendo condição para tal a demonstração de atividade por parte das respetivas coletividades, através de candidatura e apresentação de relatório e programa de atividades.-----

-----Atendendo ao exposto acima, os valores (pagos em duas tranches) a atribuir a cada coletividade são os seguintes:-----

---Associação Filarmónica de Arganil	4.250 €
---Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova	3.600 €
---Sociedade Filarmónica Flor do Alva	2.250 €
---Associação Filarmónica Barrilense	2.300 €
---Grupo de Bombos de S. Nicolau	750 €
---Tuna Popular de Arganil	2.000 €
---Tuna Cantares de Côja	1.300 €
---Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Côja	1.000 €
---Tuna da Associação Juvenil Projeto Radical	1.700 €
---União Recreativa Sarzedense	900 €
---Associação de Moradores – Grupo Folclórico As Flores	1.650 €
---Grupo Folclórico da Região de Arganil	2.000 €
---Rancho Folclórico As Rosas de Côja	1.500 €
---Grupo Recreativo Os Malmequeres da Cerdeira	1.700 €
---Grupo Etnográfico Raízes do Sobral Gordo	1.500 €
---Rancho Infantil da Casa do Povo de Arganil	1.750 €
---Rancho Infantil e Juvenil de Côja	2.000 €
---Associação do Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa	1.850 €
---Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva	1.750 €
---Rancho da Associação Juvenil Os Columbinos	1.000 €
---E-Motion – Associação Juvenil	750 €
---Grupo de Teatro da Associação Juvenil CUME	2.500 €
---Associação Atlético de Arganil	24.000 €
---Clube Operário Jardim do Alva	20.000 €
---Grupo Desportivo e Cultural de São Martinho da Cortiça	11.000 €
---Grupo Desportivo Vilacovense	3.000 €
---Clube Arganil BTT Serra do Açor	1.300 €
---Clube Benfeita Naturalmente	750 €





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Agrupamento de Escuteiros de Arganil 1.000 €-----
 ---Agrupamento de Escuteiros de Côja 1.000 €-----
 ---Associação Juvenil Chama Viva 750 €-----
 ---Vespa Clube Serra do Açor 1.000 €-----
 -----Paralelamente, surgiram, no Concelho, 3 novas coletividades, as quais, entende o Executivo, apoiar desde já, desde que as mesmas cumpram os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos e estejam inscritas no Registo Municipal e são elas:-----
 ---Associação Cultural e Recreativa de São Martinho da Cortiça 500 €-----
 ---Associação Juvenil Active Causes 500 €-----
 ---Associação Thrust Collective 500 €-----
 -----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "relativamente a este processo nós estivemos bastante hesitantes relativamente ao caminho que se deveria seguir; por um lado, é certo que o Regulamento direcciona para a atribuição de um apoio com base naquilo que são os executantes, que são os formandos; nós fizemos uma simulação, face à realidade actual da aplicação desses pressupostos e dava aqui algumas coisas muito distorcidas, que resultam essencialmente do impacto que a pandemia teve nas colectividades e associações. Daí que tenhamos entendido que o mais equilibrado, nesta altura deste processo, passa mesmo por seguirmos um critério idêntico àquele que já foi utilizado no ano passado, ou seja, de fazermos uma atribuição dos valores com base na última avaliação que tinha acontecido em 2019, e estabelecendo aqui uma norma travão, que já considerámos também em 2020 e em 2021, que tem a ver com as colectividades que não demonstrem a aplicação destes valores. Os valores que estão aqui a ser considerados é o pagamento em duas tranches; quem após o pagamento da primeira tranche, não demonstrar que aplicou o dinheiro atribuído no ano de 2021, não receberá a segunda tranche. Face às circunstâncias, parece-nos que é a solução mais equilibrada. Dizer-lhes apenas que a alteração surge exclusivamente com 3 associações, que estão na parte final desta informação, que não tinham em 2019 actividade, e que foram entretanto constituídas, que estão aqui com a proposta de 500,00€ por ano para cada uma delas."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "em primeiro lugar, gostava de pedir à Dr.^a Ângela que me fizesse chegar, por email, o Regulamento, para podermos apreciar e, eventualmente, numa próxima oportunidade, propôr algumas correções."-----

-----Também queria aqui manifestar alguma preocupação neste sentido: parece-me que em associações de finalidades semelhantes, que os apoios são





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

diferenciados e nota-se essa diferenciação em que, de uma maneira geral, e pode ter a ver com o número de praticantes, aceito que seja essa a explicação, associações ou colectividades de Arganil são melhor financiadas do que as de Côja, designadamente; eu quando falo em Côja não tenho nada a ver com Côja, não sou de lá, não tenho lá família, não tenho nenhum interesse directo; digo-o apenas porque às vezes parece que não há igualdade na atribuição destes apoios.-----

-----Também está aqui considerado um apoio à Sociedade Filarmónica Flor do Alva que, tanto quanto sei, infelizmente, foi extinta recentemente; não me parece fazer sentido atribuir-lhe qualquer apoio financeiro.-----

-----Queria também salientar o seguinte: parece-me que os clubes de futebol são excessivamente apoiados pelo município; o apoio que é prestado à Associação Atlética de Arganil, de 24 mil euros, mais as rendas de que tive conhecimento há pouco, isto vai para um valor anual perto dos 31 mil euros e ao Clube Operário Jardim do Alva, de 20 mil euros, comparam, na minha perspectiva, negativamente, com os valores que são atribuídos às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, quer de Arganil, quer de Côja, em que as duas, no seu conjunto, recebem 21 mil euros, 10 mil para despesas de funcionamento e 11 mil para despesas de investimento.-----

-----Parece-me correcto o pressuposto que o Senhor Presidente enunciou, que a segunda tranche, que presumo que seja de 50% do valor aprovado, seja disponibilizada mediante o comprovativo da sua utilização, acho que faz todo o sentido. Queria questionar se o apoio é atribuído anualmente desta forma, porque está previsto assim no Regulamento, ou se decorre da apresentação de um Plano de Actividades que cada uma das associações ou colectividades apresenta anualmente ao município, com o respectivo orçamento, porque poderemos aqui ter situações em que há associações ou colectividades que vão ter qualquer evento diferente daquele que tradicionalmente tenham e que precisariam de um apoio suplementar que não está aqui previsto, e se têm possibilidade de a ele aceder, se for o caso disso.”-

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “fazer alguns comentários relativamente àquilo que disse; quero, de uma forma muito clara e muito objectiva, repudiar qualquer ideia que exista de tratamento discricionário, em relação às colectividades, que foi aquilo que o senhor vereador aqui afirmou. Quero repudiar isso de uma forma muito frontal. Também quero dizer que já não é a primeira vez que traz aqui uma espécie de reedição do confronto entre Arganil e Côja, que eu também não considero minimamente saudável e acho que, numa altura em que o concelho conseguiu ultrapassar esse diferendo, que teve muitas décadas, colocar aqui em oposição Arganil e Côja, não é um caminho que, pessoalmente, considere minimamente adequado; quero dizê-lo de uma forma muito frontal.-----

-----Quanto a questões concretas que colocou aqui, relativamente aos valores por tipologia de instituição, nomeadamente aquilo que tem a ver com





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o Desporto e aquilo que tem a ver com a Cultura, olhando para isto de uma forma “cega”, olhando só para os números, podíamos efectivamente tirar essa conclusão, mas isto não surge aqui pela primeira vez, nem neste mandato nem no mandato anterior, há uma justificação para isto acontecer, e que tem a ver, desde logo, com aquilo que é a estrutura de custos que as instituições desportivas são obrigadas a suportar, para poderem cumprir a sua função. Não sei se tem essa percepção ou não, mas cada atleta, e estamos a falar maioritariamente daquilo que tem a ver com formação, por cada atleta que cada uma destas instituições tem registado, paga o valor à Associação de Futebol de Coimbra, e não estamos a falar no final do ano, de mil euros nem de dois mil euros, estamos a falar de valores muito significativos. E essa, objectivamente e historicamente, é a razão que justifica essa décalage de valores, face àquilo que tem a ver com as outras instituições. Também temos que perceber uma coisa, estas instituições particularmente aquelas que actuam na área desportiva, não vou falar da competição, porque em teoria, e em abstracto, eu até admitia que, naquilo que tem a ver com o escalão da competição dos seniores, o apoio fosse zero; do ponto de vista conceptual, se a decisão fosse isolada, essa era a minha opinião. Mas não é disso que estamos a falar, essencialmente; estamos a falar de formação de miúdos que, quando estão nas instituições estão numa idade que é crítica e a ocupação salutar dos tempos livres é essencial. Há uma aposta muito grande também na prevenção de comportamentos desviantes com a actividade destas instituições. E estamos também a falar de instituições que, no que tem a ver com a componente desportiva, andam diariamente para trás e para a frente a transportar miúdos de um lado para o outro. A estrutura de custos rígida que estas instituições desportivas têm que suportar, é desde logo, pesadíssima e é o que justifica esta diferença de valores. Quanto à questão do tratamento igualitário, não tenho dúvidas nenhuma de que os critérios que são utilizados, e que não estão a ser utilizados agora pela primeira vez, são objectivos e rigorosos; as diferenças de valores, aquilo que distinguem, é a diferença de actividade.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para “acrescentar uma coisa: não pretendo potenciar nenhuma guerra nem nenhum bairrismo doentio; aquilo que eu disse tem a ver com aquilo que é evidente, por aquilo que se nota nesta distribuição, em que o clube de futebol de Arganil recebe bastante mais apoio do que o de Côja, em que a Associação Filarmónica de Arganil recebe mais do que a de Côja, em que a Tuna de Arganil recebe mais do que a de Côja e por aí fora; e daí eu perguntar a razão; não estou aqui a invocar nenhuma velhas rivalidades nem nenhuma situação a nível doentio.”-----

-----Relativamente ao futebol, e eu já fui dirigente de um clube de futebol, sei bem o que custa à Associação de Futebol de Coimbra, mas também sei que os praticantes de futebol da Associação Atlética de Arganil pagam uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mensalidade e essa mensalidade permite custear parte desses custos. O valor até podia ser de 100 mil euros ou 5 mil euros, não é isso que está em causa, faz-me alguma confusão enquanto cidadão, isto sem pôr minimamente em causa a promoção da actividade desportiva, nem o desporto como escola de virtudes, nem como actividade extraordinariamente importante para a saúde, para o bem-estar, para o desenvolvimento equilibrado dos jovens e até da sua forma de estar na vida e de aprendizagem cívica também, mas causa-me alguma preocupação que, neste caso os clubes desportivos, tenham o mesmo apoio que é dado às Associações Humanitárias; em termos de opção, causa-me alguma perturbação, alguma inquietação e daí a minha manifestação. Sobretudo porque eu acho que estamos aqui, independentemente daquilo que esteja previsto no Regulamento, a actividade, neste caso da Associação Atlética, podia ser de outro clube qualquer, nada me move contra a Associação Atlética de Arganil, antes pelo contrário, sou sócio com as cotas em dia, tem uma componente privada forte, neste momento, porque os miúdos que praticam desporto na Associação Atlética pagam uma mensalidade; não sei se é adequado chamar-lhe franchising do Sporting Clube de Portugal ou não, mas aquilo que é tradicional nos municípios apoiar, que são os escalões de formação, para dar resposta a tudo aquilo que o Senhor Presidente enunciou e com o qual eu concordo 100%, é uma actividade que os pais pagam, e portanto a Associação Atlética está a ser duplamente financiada para a prossecução da mesma finalidade e parece-me que o apoio que é forte, comparativamente com todas as outras instituições do concelho; serão os custos exclusivamente da Associação de Futebol de Coimbra que determinam este valor? As mensalidades que os pais pagam não suportam a inscrição na Associação de Futebol de Coimbra? Ou há custas com transferências de atletas que vêm da União Desportiva de Tábua para Arganil ou vice-versa? Não faço a mínima ideia, estou a especular. E essas inscrições custam o dobro do preço, porque as primeiras inscrições têm um valor, as inscrições com transferências e miúdos que vêm de outros clubes são mais caras do que aqueles que sempre foram formados pela Associação Atlética? O que eu disse foi dito numa perspectiva de ser possível alguma reflexão, por um lado, de prioridade àquilo que é apoiado, e por outro lado, ver se é razoável que se pague tanto, neste caso à Associação Atlética de Arganil, que poderia ser a outra qualquer instituição; aquilo que eu estou a dizer não deve ser visto do ponto de vista pessoal, nem focalizado nesta instituição.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “dar mais um contributo; os valores que estão aqui não permitem perceber se o apoio que existe para a Associação Atlética de Arganil é um apoio mais forte do que para o C.O.J.A., Clube Operário Jardim do Alva; não lhe permite chegar a essa conclusão; imagine e até à partida, seria o raciocínio correcto, é normal que na sede do concelho vivam mais pessoas, é o que acontece; é normal que na sede do concelho existam mais crianças, é o que acontece; se aplicarmos um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

percentual sobre as crianças que existem na sede do concelho em Arganil e Côja, vamos chegar a um número absoluto significativamente mais elevado em Arganil do que em Côja; quero dizer com isto que seria correcto perguntar se o valor individual que é atribuído por formando ao C.O.J.A., é mais baixo do que em Arganil; isso seria correcto. Mas chegar aqui e dizer que o apoio que é atribuído à Associação Atlética de Arganil é muito elevado, vai-me desculpar, mas acho que é uma leitura que indicia algum intuito e uma reedição de velhos fantasmas que não ajudam rigorosamente nada àquilo que é a construção do concelho, e eu não posso concordar com isto. Há também outro aspecto que quero refutar de uma forma muito clara: essa ideia de colocar aqui, numa coisa que tem a ver com Cultura e Desporto, aquilo que é a Proteção Civil, nomeadamente as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, também não é correcto. No caso dos bombeiros, estamos a falar, para já o exercício que fez, é um exercício parcial, estamos a falar, esses apoios que identificou, que são atribuídos, mas nós apoiamos muito mais que isso, desde logo, apoiamos as Equipas de Intervenção Permanente e cada uma delas, no concelho, custam-nos mais de 30 mil euros por ano; não estamos a falar de grandezas que sejam irrelevantes. Há também outro aspecto que volto a reforçar: a responsabilidade de financiar as corporações de bombeiros é uma responsabilidade do Estado, do Governo, que devia já ter-se chegado à frente e ainda não o fez, principalmente naquilo que tem a ver com o impacto dos custos relacionado com o aumento dos combustíveis.”-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** referiu ainda que “mas no desporto e na cultura também, também é uma responsabilidade do Governo, a Constituição atribui ao Governo a responsabilidade de promover a prática desportiva saudável, o acesso à cultura, etc.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “atribui financiamento a estas instituições? Não, nem ao desporto; na cultura apoia pontualmente na aquisição dos instrumentos; objectivamente, se estivéssemos aqui a contar com o Governo, e não é este Governo, é este e todos os outros, se estivéssemos a contar com o apoio deste Governo e de todos os anteriores, para estas colectividades, todas elas já tinham desaparecido, é bom que tenhamos noção disso.”-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer “Senhor Presidente, há-de concordar que não é razoável que o Estado apoie mais o Benfica do que apoie o Futebol Clube do Porto, mas se aplicarmos o seu raciocínio, de que há mais jovens na cidade de Lisboa e menos na cidade do Porto, esse princípio seria facilmente aceite; ou que havendo mais jovens em Lisboa do que em Braga, o princípio seja sempre igual. Não é a grandeza do valor que me incomoda, é precisamente aquilo que o senhor disse, eu desconheço se é tido em conta para a equação o número de praticantes, o número de treinadores, o número de massagistas, corpo médico, as despesas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com as instalações, a despesa com a inscrição em competições, algum apoio, alguma retribuição suplementar ou prémio por bons resultados desportivos; por exemplo no caso dos clubes de futebol é razoável apoiar da mesma maneira ou com os mesmos rácios, clubes que disputam provas da Associação de Futebol de Coimbra ou da Federação Portuguesa de Futebol e outros do Inatel, etc, etc. Isto levava-nos a um caminho longo, que não tem a ver com a realidade vila a vila, como eu posso eventualmente expressado mal, ou ter deixado passar essa ideia, mas não tem nada a ver com isso; tem a ver com a tabela é apresentada, o nome da colectividade ou da associação, e o respectivo valor financeiro; eu até percebo que haja mais praticantes na Associação Atlética de Arganil do que no C.O.J.A., mas os participantes da Associação Atlética de Arganil são todos residentes em Arganil? A Associação Atlética de Arganil vai buscar miúdos a Côja, ou a Tábua ou a Poiares para reforçar as suas equipas e ter mais atletas em competição, e ter mais equipas inscritas por escalão, na Associação de Futebol de Coimbra? Isto são só perguntas que estou a fazer. A actividade sénior, concordo em absoluto com aquilo que disse, que me parece que deva ser apoiada de uma forma com alguma parcimónia pelo menos, faz sentido que haja uma pouca transição das camadas jovens para equipas seniores e que tenhamos dificuldade em construir as equipas, como todos os anos é público. Acho que isto merecia uma reflexão maior e eventualmente que fosse melhor explicada a atribuição dos apoios, porque isto pode dar azo a que as pessoas percebam da forma que eu percebi.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para dizer que “acho que as dúvidas do senhor vereador resumem-se a duas questões muito simples: em primeiro lugar, concordo inteiramente com aquilo que disse, que Desporto e Cultura são uma responsabilidade do Governo; a questão é que, em grande medida, o Governo também se demite dessa mesma responsabilidade; ou seja, se na Cultura, com a aquisição de equipamentos, há um benefício em termos de IVA, e há esse apoio, uma vez que o IVA, salvo erro, não é cobrado, mas no Desporto desconheço que haja apoios. Como o Senhor Presidente disse, e bem, aquilo que fazemos é apoiar a promoção da formação desportiva dos atletas no benefício para o seu desenvolvimento enquanto crianças e jovens, enquanto cidadãos, na promoção de bons hábitos, do desvio de comportamentos menos saudáveis e tentadores, e é isso que nos move. Por outro lado, percebi agora que a outra questão talvez resulte do desconhecimento; por detrás dos apoios há o Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos onde aquilo que diz, e no que incide, devemos perceber o seguinte: falamos de candidaturas submetidas onde são entregues uma série de documentos, entre eles o Plano Anual de Actividades, relatórios de contas das colectividades, e também, no que concerne ao desporto, são entregues as inscrições, quer sejam feitas na Associação de Futebol de Coimbra, quer sejam feitas no Inatel ou no caso do BTT, nas respectivas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

entidades; quando olhamos para valores diferentes, estamos a falar de um grau de participação diferente; o exemplo que dava, da Associação Atlética versus C.O.J.A.: o C.O.J.A., infelizmente, não conseguiu ter todos os escalões de formação, porque não conseguiu obter crianças em número suficiente para criar equipas, enquanto a Associação Atlética tem todos os escalões de formação preenchidos. Esta diferenciação tem por base números que são apresentados e volto a dizer, que nós temos o cuidado de, paralelamente, confrontar a Associação de Futebol de Coimbra, o Inatel e outras entidades, para facultarem o número de inscritos de atletas de formação, e fazemos essa análise. Dizer ainda, que os clubes, para além da inscrição de atletas, suportam diversos custos associados aos jogos do calendário numa época desportiva, como jogos em casa que carecem de policiamento, custos que são suportados pelas próprias associações, e que a Associação de Futebol de Coimbra, a única coisa que faz, é aplicar sanções e multas, algumas delas até pesadíssimas, quando algo falha. Também estamos a falar de uma altura em que, fruto da pandemia, as associações estiveram com os bares fechados, para além da redução da receita resultante das inscrições dos sócios, ou seja, a grande fonte de receita também caiu; paralelamente, os custos com o transporte subiram consideravelmente. Facilmente num fim-de-semana, um clube pode ter duas, três ou quatro deslocações de equipas em autocarros e carrinhas, já para não falar que diariamente têm treinos, que em grande parte do ano funcionam à noite, onde consomem electricidade. Ou seja, estamos a falar de estruturas de custos ainda consideráveis e elevadas. Também dizer que comparar associativismo com apoios a associações humanitárias de bombeiros, neste caso Proteção Civil, não faz sentido. A única coisa que têm em comum, desporto e cultura, é que também são responsabilidade do Governo, mas esse apoio é pouco mais do que praticamente nenhum. De facto, se o Governo cumprisse na íntegra e pagasse a tempo e horas, nomeadamente as deslocações com o transporte de doentes às Associações Humanitárias de Bombeiros, estaríamos aqui a falar de um equilíbrio financeiro de muitas delas e não, uma vez mais, a colocar quase como que a culpa ou o ónus nas autarquias, ao terem que suportar e financiar as associações e assim substituir-se ao Estado, por essa mesma falta de pagamento a tempo e horas. Por vezes criam-se ideias erradas que se formos a ver, a analisar e a desconstruir, deixam interpretações bastante duvidosas."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "a obrigação é do Estado, não é do Governo nem das autarquias, é do Estado, é uma responsabilidade dos agentes do Estado. Concordo com tudo aquilo que disse relativamente aos custos das equipas de futebol, é exactamente verdade, mas também é verdade que há custos que derivam de opções tomadas, nomeadamente no recrutamento de atletas e no pagamento de prémios ou de uma qualquer retribuição aos atletas das equipas de seniores. E não é fácil, como todos calculam, qualquer clube distinguir, na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

parte que recebe de apoio público, aquilo que é para pagamento da actividade sénior e para as camadas jovens; como também a parte que foi paga pelas famílias não entrou aqui nesta avaliação da sua explicação, pelo menos tanto quanto percebi, e acho que devia entrar em linha de conta, porque há actividades privadas que se dedicam à cultura, como por exemplo o atelier do piano, em que os pais pagam uma mensalidade, e não vemos aqui o Miguel Neves a receber nenhum apoio, e ele presta uma actividade, do ponto de vista cultural, relevante. E certamente não beneficia porque é uma entidade privada, mas a Associação Atlética e uma parte significativa da sua actividade, é privada; os pais pagam a mesma mensalidade que eu pago pela minha filha no piano, tal e qual, o valor é que será diferente. Por isso eu acho que isto devia ser tido em linha de conta e reflectido no apoio que é dado, porque há situações que estamos a apoiar de uma maneira diferente aquilo que é parecido, e é nesse sentido que eu estava a falar. Quanto à comparação com os Bombeiros ela é razoável, claro que é, a política faz-se de comparações de onde fazemos o investimento dos recursos que temos à nossa disposição e eu admito que para si seja mais razoável pagar mais ou investir mais numa área, como terá que admitir que, para mim, seja mais razoável fazer esse investimento noutra; é o normal da discussão política, ideológica, partidária ou o que lhe queiramos chamar, faz parte. A missão de todos nós é tentarmos a promoção do bem-estar colectivo, do progresso e do bem-estar das nossas populações, é isso que nos move; mas é salutar que tenhamos algumas divergências de opinião e que dessa discussão possa sair uma realidade melhor.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “vamos então colocar à votação com esta correção, retirando o nome da Sociedade Filarmónica Flor do Alva, face às notícias que foram entretanto veiculadas”.--

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/88/2022, e ainda ao abrigo da Concessão de Benefícios Públicos, atribuir às colectividades abaixo designadas, os valores indicados (pagos em duas tranches), desde que as mesmas demonstrem actividade, através de candidatura e apresentação de relatório e programa de actividades:-----

-----Associação Filarmónica de Arganil - 4.250,00 €;-----
 -----Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova - 3.600,00 €;-----
 -----Associação Filarmónica Barrilense - 2.300,00 €;-----
 -----Grupo de Bombos de S. Nicolau - 750,00 €;-----
 -----Tuna Popular de Arganil - 2.000,00 €;-----
 -----Tuna Cantares de Côja - 1.300,00 €;-----
 -----Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Côja - 1.000,00 €;-----
 -----Tuna da Associação Juvenil Projecto Radical - 1.700,00 €;-----
 -----União Recreativa Sarzedense - 900,00 €;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Associação de Moradores – Grupo Folclórico As Flores - 1.650,00 €;-----
 -----Grupo Folclórico da Região de Arganil - 2.000,00 €;-----
 -----Rancho Folclórico As Rosas de Côja - 1.500,00 €;-----
 -----Grupo Recreativo Os Malmequeres da Cerdeira - 1.700,00 €;-----
 -----Grupo Etnográfico Raízes do Sobral Gordo - 1.500,00 €;-----
 -----Rancho Infantil da Casa do Povo de Arganil - 1.750,00 €;-----
 -----Rancho Infantil e Juvenil de Côja - 2.000,00 €;-----
 -----Associação do Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa - 1.850,00 €;---
 -----Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva - 1.750,00 €;-----
 -----Rancho da Associação Juvenil Os Columbinos - 1.000,00 €;-----
 -----E-Motion – Associação Juvenil – 750,00 €;-----
 -----Grupo de Teatro da Associação Juvenil CUME - 2.500,00 €;-----
 -----Associação Atlética de Arganil - 24.000,00 €;-----
 -----Clube Operário Jardim do Alva - 20.000,00 €;-----
 -----Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça - 11.000,00 €;---
 -----Grupo Desportivo Vilacovense - 3.000,00 €;-----
 -----Clube Arganil BTT Serra do Açor - 1.300,00 €;-----
 -----Clube Benfeita Naturalmente – 750,00 €;-----
 -----Agrupamento de Escuteiros de Arganil - 1.000,00 €;-----
 -----Agrupamento de Escuteiros de Côja - 1.000,00 €;-----
 -----Associação Juvenil Chama Viva – 750,00 €;-----
 -----Vespa Clube Serra do Açor - 1.000,00 €;-----
 -----Associação Cultural e Recreativa de S. Martinho da Cortiça – 500,00 €;-
 -----Associação Juvenil Active Causes – 500,00 €;-----
 -----Associação Thrust Collective – 500,00 €.------
 -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em
 minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo
 sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, ofício a solicitar
 apoio com transporte de alunos para a Mata da Margarça, a fim de
 participarem no 40º aniversário da Paisagem Protegida da Serra do Açor.-----
 -----Presente a informação técnica INF/DDES/71/2022, cujo teor se
 transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----
 -----Exmo. Sr. Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e/ou relacionada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Agrupamento de Escolas de Arganil que, através do documento EE/771/2022, vem solicitar apoio para o aluguer de um autocarro de 20 lugares para transportar alunos até à Mata da Margaraça, a fim de participarem no 40º aniversário da Paisagem Protegida da Serra do Açor e, cujo valor é de 175€ (cento e setenta e cinco euros) cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, com base na proposta de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Em anexo está também a minha declaração de inexistência de interesses face à entidade supracitada.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/71/2022, aprovar a atribuição de um apoio monetário no valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), para ajudar a custear o transporte de alunos para a Mata da Margaraça, a fim de participarem no 40º aniversário da Paisagem Protegida da Serra do Açor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar atribuição de um subsídio para fazer face a Despesas de Investimento.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/80/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar V. Ex.^a o seguinte:-----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja solicitou, através do documentos de entrada com o código: E/2410/2022 o pagamento do apoio para despesas de investimento para fazer face a despesas apresentadas nos documentos que anexam o pedido desta associação.-----

-----Considerando que esse subsídio ordinário se encontra previsto no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022, mais concretamente, Despesas de Investimento, com um valor total de 10.000,00€ (dez mil euros) e considerando ainda que a documentação obrigatória para instrução de candidatura ao apoio já se encontra em processo referente a pedido anterior e se encontra conforme, propõe-se o encaminhamento desta informação a Reunião de Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 23.º do Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, seguindo os respetivos documentos anexados a esta informação.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.03.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/80/2022, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para fazer face a Despesas de Investimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Da **Casa do Povo de Côja**, ofício a solicitar a atribuição de um apoio pontual financeiro por forma a ajudar a custear as despesas com a realização do evento "Campeonato Nacional de Luta Livre - modalidade Olímpica".-----

-----Pedi a palavra a senhora vereadora **Cristina Figueiredo** para referir que "a minha intervenção neste ponto, vem na sequência das questões já anteriormente discutidas, no que concerne ao conhecimento objectivo dos critérios para atribuição de apoios financeiros. No caso particular deste assunto, e na sequência do valor proposto de mil euros a atribuir à Casa do Povo de Côja, para apoiar o custo das despesas do "Campeonato Nacional de Luta Livre", quais os elementos ou critérios que foram tidos em conta para a atribuição deste valor? Qual o número de participantes? Qual o número de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

patrocinadores? O apoio destina-se a apoiar operações de logística, divulgação, publicidade? Em resumo, queremos deixar aqui claro, que em nada nos opomos à atribuição deste valor, mas sem os elementos que estiveram na base da atribuição desta proposta é difícil avaliar a consistência e a fundamentação para o subsídio proposto.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “a sua dúvida tem toda a razão de ser, também não consigo responder-lhe, vamos passar isto para a próxima reunião de Câmara e solicitar estes elementos.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que “isto remete-nos para a mesma circunstância de que estávamos a falar há pouco; temos alguma dificuldade em perceber como é que é proposto um apoio de mil euros, nós não temos nada contra o apoio, nem contra os outros, por isso votámos a favor; mas gostávamos de perceber de que forma é que se chega a este valor.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----**QUARTO:** Do **Conservatório de Música de Coimbra**, ofício a solicitar apoio monetário para o aluguer de um autocarro de 50 lugares, para transporte de passageiros entre Arganil e Coimbra, com vista à participação no Projecto VOAR (CMC).-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/75/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e/ou relacionada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Conservatório de Música de Coimbra, com um polo de ensino a funcionar em Arganil que, através do documento relacionado EE/776/2022, vem solicitar apoio para o aluguer de um autocarro de 50 lugares para transporte de passageiros entre Arganil e Coimbra, a fim de participar no projeto VOAR a realizar nas suas instalações, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor. Após consulta a três entidades apurou-se que o orçamento de menor valor, 270€ (duzentos e setenta euros), pertence à Rodoviária Beira Litoral.-----

-----Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, com base na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

proposta de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Em anexo está também a minha declaração de inexistência de interesses face à entidade supracitada.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/75/2022, atribuir um subsídio ao Conservatório de Música de Coimbra, no valor de 270,00€ (duzentos e setenta euros), para ajudar a custear o transporte de passageiros entre Arganil e Coimbra, com vista à participação no Projecto VOAR (CMC).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **Richard Anthony Hill**, residente no lugar de Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/12/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 31.03.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/12/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Richard Anthony Hill.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXO:** De **Marta Sofia Travassos Silva Almeida Marques**, residente na Vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/09/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 31.03.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/09/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Marta Sofia Travassos Silva Almeida Marques.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** De **Isabel Maria de Paiva Salvado**, residente na localidade e freguesia de Sarzedo, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/10/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 31.03.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/10/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Isabel Maria de Paiva Salvado.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** De **Carlos Alberto de Oliveira Amorim**, residente na localidade de Rochel, freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior -----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/11/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 31.03.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/11/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Carlos Alberto de Oliveira Amorim.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Victor Baptista – Construções, Unipessoal, Lda.**, a requerer a alteração de “solo urbanizável” para “solo urbanizado”, referente a um prédio sito em S. Pedro, vila e freguesia de Arganil, para construção de habitação e muro de vedação.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/247/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: “À Reunião de Câmara.”**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/247/2022, aprovar a alteração da designação de “solo urbanizável” para “solo urbanizado”, referente a um prédio sito em S. Pedro, vila e freguesia de Arganil, para construção de habitação e muro de vedação, de Victor Baptista – Construções, Unipessoal, Lda..-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Alfredo Pinto Fonseca Morgado**, relativamente a um pavilhão industrial, localizado em Marco, EN 17 – km 47,70, freguesia de S. Martinho da Cortiça a emissão de Certidão de Declaração de Interesse para a Economia do Concelho – submissão desta proposta à Assembleia Municipal.--

-----Presente a informação técnica INF/DGU/749/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.12.2021: “À Reunião de Câmara.”**-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para informar que “na última página da informação eles vêm esclarecer aquilo que lhes foi solicitado, onde dizem que a construção do pavilhão industrial foi submetido em nome do seu proprietário, o prédio destina-se a ser usado pela empresa familiar dedicada à limpeza e gestão agro-florestal, onde também trabalha o seu filho, com 4 funcionários. Neste pavilhão pretende ser instalada a referida empresa, sob arrendamento ou comodato, vai ter escritórios adequados à gestão da empresa, espaços para guardar as máquinas e alfaias inerentes ao trabalho florestal a que a empresa se dedica, arrumos de ferramentas, peças e outros produtos necessários à manutenção dos equipamentos e viaturas; terá parque





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de estacionamento para as viaturas de transporte de pequenas dimensões, para melhor segurança. Eles dizem que, dada a dimensão da empresa e o volume de negócio e quantidade de máquinas, não faz sentido deixá-las ao ar livre, a deteriorarem-se, sujeitas a furtos fáceis e por isso pretendem construir esse pavilhão. Trata-se de uma empresa agro-florestal inserida num ambiente agro-florestal, que se pretende instalar junto à residência do proprietário, de forma a garantir a melhor segurança e funcionalidade das instalações. Referem ainda que pretendem depois contratar mais dois funcionários, além do proprietário, passando a ter seis trabalhadores."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/749/2022, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta de emissão de Certidão de Declaração de Interesse para a Economia do Concelho, relativamente a um pavilhão industrial, localizado em Marco, EN 17 – km 47,70, freguesia de S. Martinho da Cortiça, de Alfredo Pinto Fonseca Morgado.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Rodrigo Diniz dos Santos Abrantes e Outro**, pedido de emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio rústico, localizado em Várzea do Estêvão, Vila Cova de Alva, inscrito na respectiva matriz com o nº 948, com a área de 85.190,00m².-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/272/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/272/2022, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio rústico, localizado em Várzea do Estêvão, Vila Cova de Alva, inscrito na respectiva matriz com o nº 948, com a área de 85.190,00m², requerida por Rodrigo Diniz dos Santos Abrantes e Outro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Da empresa **Lado Flexível, Lda.**, pedido de dispensa total dos lugares de estacionamento, relativamente à reconstrução/alteração de habitação – Unidade de Turismo em Espaço Rural, de um prédio urbano com





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o nº 673 e área de 190,00m², localizado em Chãs d'Égua, freguesia do Piódão.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/273/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2022: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/273/2022, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, relativamente à reconstrução/alteração de habitação – Unidade de Turismo em Espaço Rural, de um prédio urbano com o nº 673 e área de 190,00m², localizado em Chãs d'Égua, freguesia do Piódão, requerido pela empresa Lado Flexível, Lda..-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Sexto

Projectos de Iniciativa da Câmara

-----**PRIMEIRO: Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática para a Área de Reabilitação (ARU) de Piódão** - Submissão à Assembleia Municipal, da proposta para aprovação do PERU da ORU de Piódão.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer "proponho que este ponto passe para uma próxima reunião, por uma razão prática; pessoalmente, além de ter estado uns dias de férias, entretanto quando olhei para este processo, suscitei um esclarecimento ao arquitecto Bruno, que é quem tem estado a acompanhar o processo, relativamente a um assunto de que falámos aqui na apresentação, não sei se se recorda, nomeadamente da história do parque de estacionamento na eira, sobranceiro à aldeia; ainda não houve esse esclarecimento e, ao mesmo tempo, parece que a Senhora Vice-Presidente sinalizou também um conjunto de situações que necessitam de clarificação."-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

Capítulo Sétimo

Empreitadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste** – proposta para aprovação de Revisão de Preços Provisória nº 1.-----

-----Presente a proposta de Revisão de Preços Provisória nº 1, bem como a informação técnica INF/DGU/255/2022, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/255/2022, aprovar a Revisão de Preços Provisória nº 1, no valor de 109.134,01€ acrescido de IVA, da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Oitavo

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 06 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

